

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN

300646649
000606/04-9

Nº FOLHAS

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	02	02	2004			/	/
	SSEPI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/

PRODASEN



000606/04-9

Flora
TC-ek
Flora

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

T 01
T 02

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande MG

Endereço: Rua João Galvão, 65 CM LG

Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 FAX: (34) 3816-1499

E-mail: Camaralgterra.com.br

Homepage:

Folha nº *01*
Processo nº *606/04-9*
Rubrica *115*

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

CM LG

Nome: *Adão Humberto Pereira*

Unidade/Departamento: Cargo: *Secretário Ex.*

Telefones: (43) 3816-1499 / 1521 FAX: 3816-1499

E-mail: *camaralg@terra.com.br*

Administrador

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Antonio Marra

Nome Parlamentar: Zé Marra Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/1952 Sexo: Mas.

Telefones: (034) 9975 0486 FAX: 3816 1499

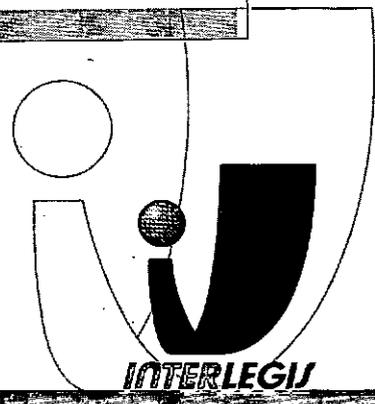
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Lagoa Grande 10/06 / 2003
Local e data

José Antonio Marra
Assinatura do Presidente



Conf.
Ana
Flaviana

Folha nº 02
Processo nº 606/04-9
Rubrica [assinatura]

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande **UF:** MG **CEP:** 38755000

Telefones: (34) 3816 - 1520 - 1499 **FAX:** (34) 3816-1499

E-mail: camaralg terra.com.br

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Hamilton dos Reis Ribeiro

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Assessor Parlamentar

Telefones: (34) 3816-1546 **FAX:** (34) 3816-1499

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Antônio Marra

Nome Parlamentar: Zé Marra **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/1.952 **Sexo:** Masc.

Telefones: (34) 3816-1424 **FAX:** 343816-1499

E-mail: _____

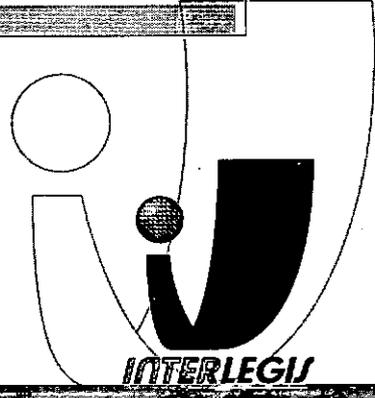
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Lagoa Grande 27 10/ 03
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Presidente

1: Adesão 10/06/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande
Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro
Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000
Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499
E-mail: camaralg@terra.com.br
Homepage: _____

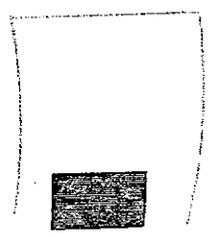
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Antônio Marra
Nome Parlamentar: Zé Marra Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/1952 Sexo: Masc.
Telefones: (34) 3816-1424 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande, 07/10/03
Local e data

José Antônio Marra
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande
Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro
Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000
Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499
E-mail: camaralg@terra.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José dos Reis Dâmaso
Nome Parlamentar: Zé dos Reis Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 25/11/1958 Sexo: Masc.
Telefones: (34) 3816-1008 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande, 07/10/03
Local e data

[assinatura] José dos Reis Dâmaso
Assinatura do Parlamentar

André

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 05
Processo nº 666049
Rubrica *[assinatura]*

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499

E-mail: camaralg@terra.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Inocêncio Lino da Silva

Nome Parlamentar: Inocêncio Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 28/07/63 Sexo: Masc.

Telefones: (34) 3816-1243 FAX: _____

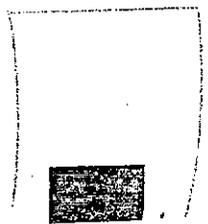
E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande, 07 / 10 / 03 *Inocêncio Lino da Silva*
 Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande **UF:** MG **CEP:** 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 **FAX:** (34) 3816-1499

E-mail: camaralg@terra.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Geraldo Wagner de Matos

Nome Parlamentar: Vaguinho **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 11/08/1975 **Sexo:** Masc.

Telefones: (34) 3816-1168 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande, 07/10/03 *Geraldo Wagner de Matos*
Local e data Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499

E-mail: camaralg@terra.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Edson Geraldo Batista da Costa

Nome Parlamentar: Edson Varge Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 14/08/1967 Sexo: Masc

Telefones: (34) 3816-1915 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande, 07/10/03
Local e data


Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499

E-mail: camaralg@terra.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ronildo Nascimento da Silva

Nome Parlamentar: Ronildo Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 24/12/1970 Sexo: Masc.

Telefones: (34) 3816-1078 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande, 07/10/03 *Ronildo Nascimento da Silva*
Local e data Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499

E-mail: camara1g@terra.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Pereira Rodrigues

Nome Parlamentar: Zé Marcolino Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 16/10/1942 Sexo: Masc.

Telefones: (34) 3816-1263 FAX: -

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande 07/10/03
Local e data

José Pereira Rodrigues
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

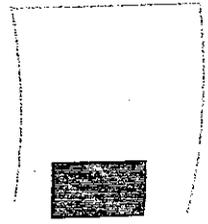
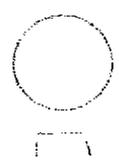
Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande
Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro
Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000
Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499
E-mail: camaralg@terra.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Welton Nicanor Galvão
Nome Parlamentar: Elton Galvão Partido: PD
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 10/01/74 Sexo: Masc.
Telefones: (34) 3816-1087 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Lagoa Grande, 07/10/03. *Welton Nicanor Galvão*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lagoa Grande

Endereço: Rua João Galvão, 65 - Centro

Cidade: Lagoa Grande UF: MG CEP: 38755000

Telefones: (34) 3816-1520 - 1499 FAX: (34) 3816-1499

E-mail: camaralg@terra.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Eládio Lino da Silva

Nome Parlamentar: Eládio Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 08/01/67 Sexo: Masc.

Telefones: 34 3816-1520 FAX: -

E-mail: _____

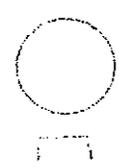
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lagoa Grande 07/10/08
Local e data


Assinatura do Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 030

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução 053/03
foi publicado no local do Comune
Em 09/09/03, estando o(a) mesmo(a)
Registrado(s) no livro nº 001
às folhas 030

Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG.

Alcides M. Pereira
Secretário Legislativo

Folha nº 12
Processo nº 606/04-9
Rubrica [assinatura]

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 053/2003
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE
PARTICIPAÇÃO AO PROGRAMA
INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos termos regimentais, sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG., fica autorizada a celebrar convênio de participação do Programa Interlegis do Senado Federal para modernização de seu sistema de informação.

Art. 2.º - O objeto do programa e atribuições da Câmara e Executor do Programa são os constantes do termo de convênio anexo que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3.º - As despesas advindas da presente lei correrão à conta de dotação própria, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Grande, 09 de setembro de 2003.

[Assinatura]
JOSE ANTONIO MARRA
Presidente da Câmara Municipal



Folha Nº	13
Processo Nº	606/04-9
Data	12/08/04

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
GRANDE NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31237/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, com sede na Rua João Galvão, 65, Lagoa Grande-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOSÉ ANTÔNIO MARRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



Folha Nº	14
Processo Nº	606/04-3
Subscrição	[Assinatura]

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

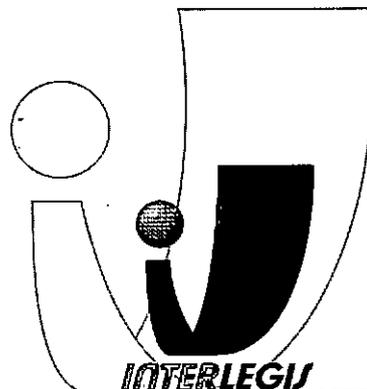
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Assinatura]

[Assinatura]





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

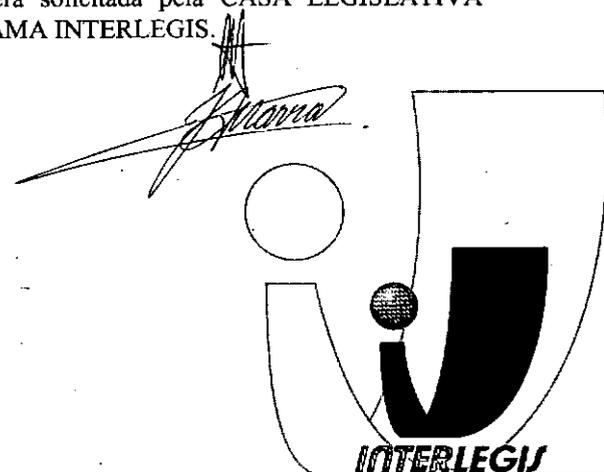
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folh. Nº	16
Pr.º de nº	606/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

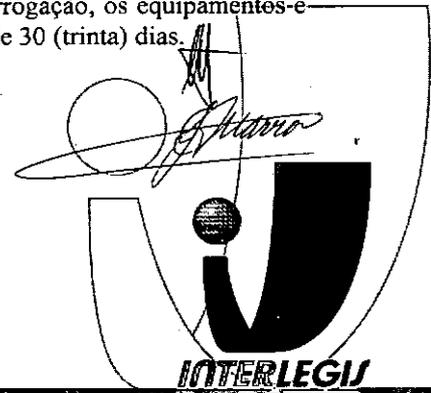
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[assinatura]





Folha Nº	17
Processo Nº	606/01-9
Rubrica	Recyle

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador José Antônio Marra
 Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

Testemunhas:

Carlos Mágnio Catardi Santoro
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Lagoa Grande

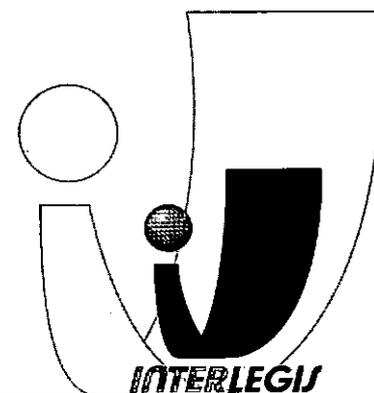




Folha Nº 18
Processo Nº 606/04-9
Rubric: [assinatura]

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 19
Processo Nº 6006/04-9
2/5/04

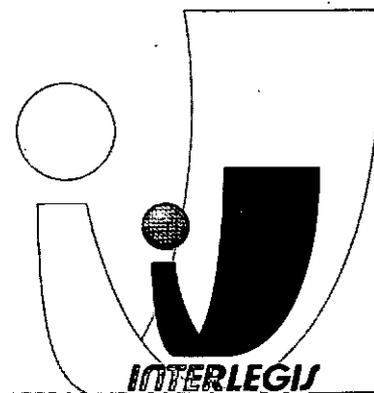
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Lagoa Grande:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Hamilton dos Reis Ribeiro	Assessor Parlamentar	(34) 3816-1546	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Gilson Rodrigues da Silva	Técnico em Contabilidade	(34) 3816-1785	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

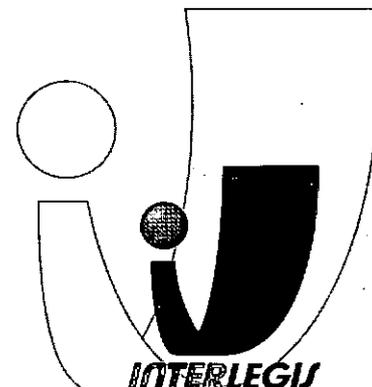
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-feira	8:00 às 13:00 hs.

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

José Antônio Marra
Câmara Municipal de Lagoa Grande

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua João Galvão, 65 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1499 – CEP: 38.755-000

E-mail: camaralg@terra.com.br

Folha Nº	21
Processo Nº	606/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO N.º: 100/2003
ASSUNTO : Encaminhamento (faz)
SERVIÇO : Secretaria da Câmara Municipal
DATA : 27/10/2003

Senhor Diretor,

Com minhas cordiais saudações tenho o prazer de encaminhar à Vossa Senhoria a documentação referente ao convênio firmado entre esta Câmara e o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Esperamos poder estar atendendo a contento com o envio de documentos e demais informações referentes a esta Casa Legislativa.

Nada mais havendo a tratar colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais solicitações e ao ensejo renovamos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,


JOSE ANTÔNIO MARRA
Presidente da Câmara Municipal

Ilm.º Sr.

Dr. PAULO FONTENELE DA SILVA

DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

BRASÍLIA - DF

Folha Nº	23
Processo nº	606/049
Rubrica	

Justo A
João - OK

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Data: 03/09/2004

Estado: PARANÁ GUAÍAS

Município: LAGOA GILANDE

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica
Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:
(34) 3236-5586

ALUA SHOP INFORMÁTICA GIANNI A. RODRIGUES

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6277436

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: L11875-01/4250/1000-0012469K

Num. Série Monitor: 11U040700504

Num. Série Modem: D21224401058

Num. Série Webcam: CS10504385308109

Num. Série Router: B010139010229

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40523844

Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

Foi ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

FEITO NA MANHÃ COM GILSON RODRIGUES DA SILVA, E CAETAN JUNIOR. APLICAR MARRA

Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada ou condições futuras de funcionamento do ambiente.

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data: 03/09/04

Assinatura x Jose Antonio Marra
José Antônio Marra
Presidente da Câmara Municipal



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	06/104-9
Rubrica	MV

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande
Rua João Galvão, nº 65
Lagoa Grande - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Stamp]
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº	26
Processo Nº	506/01-9
Rubrica	MP

AR**TINATAIRE**

STINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande
 Rua João Galvão, nº 65
 Lagoa Grande - MG
 38755-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09/09/2008

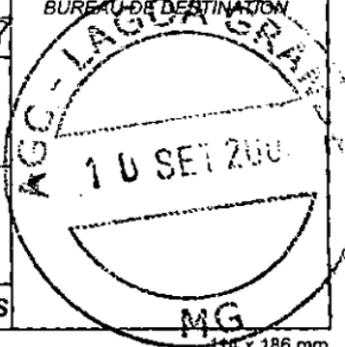
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

M4530449

Shope Lou dubo
 M3952A18

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 7 1 7 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO :

ENDEREÇO PARA C

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UR

UF

BRASIL

□	□	□	□	□	-	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---